



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 156, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera o Decreto n°. 133, de 29 de novembro de 2019 e dá outras providências correlatas.”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n°. 133 de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º.....

§ 1º. Os profissionais do quadro do magistério público municipal, mencionados nos incisos I e II deste artigo atuarão, respectivamente, nas Unidades Escolares de Educação Infantil que possuem Salas de Agrupamentos – SAEI, no respectivo segmento.

§ 2º. Excepcionalmente os alunos das Salas de Agrupamento poderão ficar sob a responsabilidade de um Auxiliar Educacional, sendo supervisionado por um Professor, pelo Coordenador Pedagógico ou pelo Diretor da Unidade Escolar.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 08 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa